REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) oferecer um ambiente educativo, estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem e atuarem no mundo;

b) os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;

c) os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI atendem crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;

d) ainda não há um CMEI na localidade e a sua implantação seria de grande utilidade para a população local,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a realização do estudo de viabilidade para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no Bairro de São Caetano.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires